



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI Nº 937/2005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**, Prefeita  
Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato  
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita  
do Pardo-MS APROVOU e eu SANCIONO a  
seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir processo  
licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que  
se encontra, o veículo cujas características são as seguintes:

- 01 Veículo Gol, motor gasolina, 05 PORTAS, com potência de 67 HP, Tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca VOLKSVAGEN, RENAVAN 802089976, Chassi 9BWCA05XX3T153543, modelo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2003/2003, placa HQH 8801, de cor predominante CINZA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

**ARTIGO 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo-MS, em 15 de setembro de 2005.

  
**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE DOURADOS
MUNICÍPIO DE DOURADOS
ALCEU BAGGIO AGUIAR

EDITAL

ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. etc.
F A Z, saber a quantos o presente EDITAL que se acha depositado neste Cartório, pedido de VALORES EM ATRASO SOBRE O CONTRATO DE...

ALCEU BAGGIO AGUIAR
OFICIAL SUBSTITUTO



RAMAC
INDÚSTRIAS E MÁQ. FERRAGENS DA GRANDE DOURADOS

VOCAÇÃO

RAMAC - COOP. DOS TRAB. E NOMOS DE CAMINHÕES E A GRANDE DOURADOS, através do seu NUNES COSTA, convoca todos e seus...

de 2005-09-13

RAMAC - COOP. DOS TRAB. E PROP. PESADAS DA GRANDE DOURADOS

de setembro de 2005-09-13

RAMAC - COOP. DOS TRAB. E PROP. PESADAS DA GRANDE DOURADOS

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

de setembro de 2005-09-13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº. 477/05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.005.

CONSIDERA-SE FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNCIPAIS D DIA QUE MENCIONA.
A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plena exercicio de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas par Lei, etc. etc.etc.,
O C R E T A:
ARTIGO 1º- É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 09 de Setembro de 2005.
ARTIGO 2º- As disposições constantes do artigo anterior, não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2.005.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data e afixado no local de costume.
LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
PORTARIA Nº 108/05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

Prorroga prazo para a Comissão de Processo de Abandono de Cargo e outras providências.
SÉRGIO DIDZEBI BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambá-Ms., no de suas atribuições legais e com base no Art. 14B, da Lei Complementar 004 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para a Comissão de Processo de Abandono de Cargo, conforme os termos da Sindicância 01/05, compe pelas servidoras DEBDAH CRISTINA AMANDI O BRESCHOVI, EREMI DA SILVA LOI e ROSANI ESCOBAR XAVIER DA MOTA, para conclusão do processo.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2005.
SÉRGIO DIDZEBI BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 05.09.05
CRISTINA DILEDD CORRÊA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº: 089/2005
Tornada de Prças nº: 005/2005

Requerente: CSM - Construtora Sul Matogrossense Ltda
Interessados: Novalix Ambiental Ltda
Reconheço o parecer jurídico, constante no processo acima, e da recia interposta pela empresa CSM - Construtora Sul Matogrossense Ltda, na mérito julgo procedente, alterando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, inabilitada a empresa Novalix Ambiental Ltda.
Devendo ser dada prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura das envelopes de propostas, na dia 19 de setembro de 2.005 às 09:00 h (Brasília).
Bataguassu-MS, 14 de setembro de 2.005.
João Carlos Aquino Leme
Prefeito
Processo nº: 084/2005
Tornada de Prças nº: 008/2005
Requerente: Marcela Queiroz de Souza
Interessados: Supermercado Super M. S. Ltda; W. Sanches Tupã-EP Lucília Henrique de Jesus Carli-ME
Reconheço o parecer jurídico, constante no processo acima, e da recia interposta pela empresa: Marcela Queiroz de Souza, no seu mérito julgo impracudente, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação permanecendo inabilitada a empresa Marcela Queiroz de Souza e habilitado as empresas Supermercado Super M. S. Ltda; W. Sanches Tupã-EP e Lucília Henrique de Jesus Carli-ME.
Devendo ser dada prosseguimento ao processo licitatório, com a abertura das envelopes de propostas, no dia 19 de setembro de 2.005 às 14:00 h (Brasília).
Bataguassu-MS, 14 de setembro de 2.005.
João Carlos Aquino Leme
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PORTARIA Nº. 369, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

ROBERTO HASHIDKA SÖLTER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na uso de suas atribuições legais, e em vista do disposto no inciso I da art. B da Lei Complementar nº 42, de 26 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em vagas previstas no Anexo III da Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de Junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de setembro de 2003, o candidato ocupar cargo e exercer função, classificação na Classe A, e ter lotação orgânica desta Prefeitura Municipal constantes do Anexo, em virtude de ter aprovado em concurso público, homologado pela Edital nº 016/2003/CP de 14 de novembro de 2003 (Processo nº 633/05 - SMS).
Art. 2º. Compete ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização contratação do candidato, bem como ao seu titular assinar a respectiva carteira de trabalho.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova Andradina MS, 14 de setembro de 2005.
Rebertha Hashidka Solter
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria nº. 369, de 14 de setembro de 2005.
Auxiliar de Serviços Especializados
Motorista de Veículo Leves
Eudimar da Silva
Class. 06

ASSINAM: ZELMO DE BRIDA - Prefeita Municipal - pela contratante
DIEGO RODRIGO BECKER - pela contratada.
Navirai - MS, 29 de Agosto de 2005.
MARCOS RICCO SANTELLI - Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 340/2005.
CONCORRENCIA N.º 008/2005.

PARTES: Prefeitura Municipal de Navirai - MS e a empresa MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI.
VALOR: R\$ 886.50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 08.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 647) E 08.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 496).
ASSINAM: ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal - pela contratante
MARIA ELSA MARQUES - pela contratada.
Navirai - MS, 29 de Agosto de 2005.
MARCOS RICCO SANTELLI - Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2005.
CONCORRENCIA N.º 008/2005.

PARTES: Prefeitura Municipal de Navirai - MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI.
VALOR: R\$ 11.366,81 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 08.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 647) E 08.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 496).
ASSINAM: ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal - pela contratante
EDUARDO JOSE PRANDO - pela contratada.
Navirai - MS, 29 de Agosto de 2005.
MARCOS RICCO SANTELLI - Presidente da C.P.L.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
LEI Nº 937/2005 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal da Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na usa de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.
ARTIGO 1º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, o veículo cujas características são as seguintes:
01 Veículo Gal, motor gasolina, 05 PORTAS, com potência de 67 HP, Tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN, RENAVAN B020B9976, Chassi 98WCA05XK3T153543, modelo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2003/2003, placa HDH B801, de cor predominante CINZA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.
ARTIGO 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Rita da Parda-MS, em 15 de setembro de 2005.
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS Nº 388/2005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRASIL IMPORT LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para veículo da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487,60 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com as medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Gerência de Área de Educação e Cultura.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2.011 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01
NÚMERO DO CONTRATO: 388/2005 - DATA DO CONTRATO: 29/08/05.
CARTA CONVITE nº: 055/05 Processo nº 080/05.
ASSINAM O CONTRATO:
PELO CONTRATANTE: JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA/ Prefeito Municipal
PELO CONTRATADO: SÉRGIO MARCOS RIBEIRO/ Sócio-Proprietário
Publique-se
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS Nº 392/2005.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUTO PEÇAS BRASIL IMPORT LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para veículo da frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.868,00 (hum mil oitocentos e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com as medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Gerência Geral de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículo.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.402.2.025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01
NÚMERO DO CONTRATO: 392/2005 - DATA DO CONTRATO: 29/08/05.
CARTA CONVITE nº: 055/05 Processo nº 080/05.
ASSINAM O CONTRATO:
PELO CONTRATANTE: JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA/ Prefeito Municipal
PELO CONTRATADO: SÉRGIO MARCOS RIBEIRO/ Sócio-Proprietário
Publique-se
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS Nº 394/2005.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FUMINHO COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças para frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.267,70 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com as medições, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 13 de setembro de 2005

Ofício n.º 193/05

Excelentíssima Senhora;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar à Vossa Excelência, com cópia anexo o **Autógrafo de lei n.º 029/05 de 13/09/2005**, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
José Milton de Souza  
Presidente

Exma. Senhora,  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal  
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700  
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N. ° 029/05.  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.  
DO**

**PROJETO DE LEI N° 029/2005 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N. ° 029/2. 005. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI”.

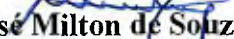
**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

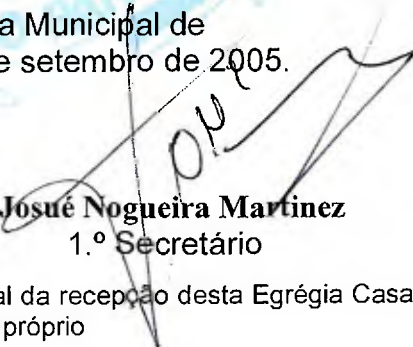
**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, o veículo cujas características são as seguintes:

- 01 Veículo Gol, motor gasolina, 05 PORTAS, com potência de 67 HP, Tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca VOLKSVAGEN, RENA VAN 802089976, Chassi 9BWCA05XX3T153543, modelo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2003/2003, placa HQH 8801, de cor predominante CINZA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

**ARTIGO 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo-MS, em 13 de setembro de 2005.

  
José Milton de Souza  
Presidente

  
Josué Nogueira Martinez  
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 029/05, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 0914/2.005/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 09 de setembro de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Milton de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Pardo - MS.

**NESTA.**

**Assunto: Projeto de Lei nº 029/2005.**

Senhor Presidente

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 029/2005, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação e julgamento em Regime de Urgência Especial por esta egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

N 300 / 05

12 / 09 / 05

**Visto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI Nº 029/2005 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O BEM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação na forma em que se encontra, o veículo cujas características são as seguintes:

- 01 Veículo Gol, motor gasolina, 05 PORTAS, com potência de 67 HP, Tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca VOLKSVAGEN, RENA VAN 802089976, Chassi 9BWCA05XX3T153543, modelo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2003/2003, placa HQH 8801, de cor predominante CINZA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS.

**ARTIGO 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 09 de setembro de 2005.

  
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

N 300 105

12 109 105

  
Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029 DE 09 DE**  
**SETEMBRO DE 2005.**

Senhor Presidente:

Senhores e Senhoras Vereadores (as),

O veículo, objeto do presente Projeto de Lei, encontram-se em estado precário de conservação devido apresentar muitos anos de uso, sendo economicamente inviável para a administração pública recuperá-lo, portanto é um bem inservível, devendo o poder público municipal realizar sua alienação através de leilão público, consoante a lei 8666/93.

Certos de contarmos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Especial, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Rita do Pardo – MS, 09 de setembro de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL